



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Avenida Paulista, 1682 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-200 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br

PORTRARIA SP-CI-COORD N° 81, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, para competências não criminais, durante o recesso Forense 2025/2006.

A DOUTORA SÍLVIA FIGUEIREDO MARQUES, JUÍZA FEDERAL COORDENADORA DO FÓRUM CÍVEL "MINISTRO PEDRO LESSA" DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 62 da Lei nº 5.010, de 30/05/1966, que estabelece o recesso forense no período de 20 de dezembro a 06 de janeiro;

CONSIDERANDO o disposto pelos artigos 441 a 448 do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre regime de plantão judiciário em primeiro e segundo graus de jurisdição;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 482, de 09 de dezembro de 2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, que dispõe sobre as normas relativas ao Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DFORSP Nº. 36, de 25 de outubro de 2022, que estabelece diretrizes para o plantão judicial de recesso judiciário na Seção Judiciária de São Paulo e revoga a Ordem de Serviço DFORSP n.º 18/2021 (12366950).

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER a escala de plantão judiciário na 1ª Subseção Judiciária de São Paulo para competências não criminais, durante o recesso Forense 2025/2006, na seguinte conformidade:

DIA	JUÍZES(AS)
20/12/2025 (sábado)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> JOSÉ CARLOS MOTTA CRISTIANE FARIAZ RODRIGUES DOS SANTOS PAULO CEZAR NEVES JUNIOR MARCIO FERRO CATAPANI ADRIANA GALVÃO STARR
21/12/2025 (domingo)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> JOSÉ CARLOS MOTTA CRISTIANE FARIAZ RODRIGUES DOS SANTOS PAULO CEZAR NEVES JUNIOR MARCIO FERRO CATAPANI ADRIANA GALVÃO STARR

22/12/2025 (segunda-feira)	<u>MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI</u> JOSÉ CARLOS MOTTA CRISTIANE FARIAS RODRIGUES DOS SANTOS
23/12/2025 (terça-feira)	<u>MAURO SPALDING</u> ADRIANA GALVÃO STARR ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA
24/12/2025 (quarta-feira)	<u>MARCIO FERRO CATAPANI</u> IVANA BARBA PACHECO ROBERTO BRANDÃO FEDERMAN SALDANHA
25/12/2025 (quinta-feira)	<u>IVANA BARBA PACHECO</u> CAMILA MARTINS TONELLO
26/12/2025 (sexta-feira)	<u>MARCELO GUERRA MARTINS</u> IVANA BARBA PACHECO
27/12/2025 (sábado)	<u>ROSANA FERRI</u> MARCELO GUERRA MARTINS
28/12/2025 (domingo)	<u>ROSANA FERRI</u> ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS
29/12/2025 (segunda-feira)	<u>ROSANA FERRI</u> MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS LEONARDO HENRIQUE SOARES
30/12/2025 (terça-feira)	<u>MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS</u> ISRAEL ALMEIDA DA SILVA
31/12/2025 (quarta-feira)	<u>MAURÍLIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ</u> ISRAEL ALMEIDA DA SILVA
01/01/2026 (quinta-feira)	<u>PAULO CEZAR NEVES JUNIOR</u> ISRAEL ALMEIDA DA SILVA
02/01/2026 (sexta-feira)	<u>FABIANE LORENZON SCHALY</u> RODRIGO MASSUYAMA MARTINELLI
03/01/2026 (sábado)	<u>ANA CÉLIA DE SOUSA RIBEIRO</u> FABIANE LORENZON SCHALY
04/01/2026 (domingo)	<u>REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI</u> SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO

05/01/2026 (segunda-feira)	<u>REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI</u> SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO DENISE APARECIDA AVELAR
06/01/2026 (terça-feira)	<u>REGILENA EMY FUKUI BOLOGNESI</u> SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO DENISE APARECIDA AVELAR

Art. 2º. O plantão judiciário cível de recesso forense 2025/2026 poderá ser prestado integralmente em formato eletrônico e à distância, nos termos do §3º, do Art. 441, do Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020;

Art. 3º. Caberá ao juiz federal mais antigo convocado no dia resolver os problemas administrativos pendentes no período do plantão. Após as 12:00h (artigo 443 e parágrafo único Provimento CORE n. 01, de 21 de janeiro de 2020), o juiz mais antigo ficará responsável por atender as chamadas telefônicas relativas ao plantão e deverá, se for o caso, realizar a distribuição dos feitos ajuizados após esse horário, entre os juízes designados para o dia, observada a ordem decrescente de antiguidade, nos termos da Ordem de Serviço DFORSP Nº. 36, de 25 de outubro de 2022 (12366950);

Art. 4º. Os juízes escalados deverão indicar, até o dia 02 de dezembro do corrente ano, até 02 (dois) servidores para auxiliá-los nos respectivos plantões, enviando mensagem eletrônica para civel-duad@trf3.jus.br, informando NOME COMPLETO, RF e TELEFONE com DDD, para eventual necessidade de contato pelo Setor de Distribuição ou pela DUAD CÍVEL;

I - Os magistrados, assim como os servidores por eles indicados, deverão solicitar o seu cadastramento no grupo do plantão do recesso forense no PJe com antecedência mínima de 03 (três) dias do início do período do recesso, exclusivamente via callcenter, nos termos do Art. 52, parágrafo único, da Resolução nº 482/2021, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.^a Região;

Art. 5º. Encaminhe-se cópia da presente portaria à E. Presidência e à E. Corregedoria Regional do Colendo Tribunal Regional Federal da 3^a Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de São Paulo, à Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo (OAB-SP) e à Associação dos Advogados de São Paulo (AASP).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Figueiredo Marques, Juíza Federal Coordenadora do Fórum Cível**, em 06/10/2025, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12426708** e o código CRC **F0508F52**.